



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 111/2022  
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**DENOMINA O NOME DE RUA NA  
LOCALIDADE RESIDENCIAL  
RAIMUNDA ANDRADE FARIAS EM  
RIACHÃO DO DANTAS, DE RUA  
IZAILDE PRATA COSTA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada o nome de IZAILDE PRATA COSTA a Rua localizada no Residencial Raimunda Andrade Farias na cidade de Riachão do Dantas.

Art.2º – A Secretaria de Obras, tomará as providências necessárias para aposição das placas com o referido nome do homenageada.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, dia 22 de junho de 2022

**SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**